



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 187, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 221 da Lei Municipal n. 4.056, de 16 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora A. C. G. C., Agente Comunitária de Saúde, matrícula n. 226603-2.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão – designada pela Portaria n. 071, de 1º de abril de 2022, alterada pela Portaria n. 305, de 2022, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para o cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itabira, 1º de setembro de 2023.

*175º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário do Prefeito Daniel Jardim de Grisolia”*

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

NATÁLIA LACERDA FARIA
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 16/2018

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Nº CMI – 16/2018 e seus anexos, firmados entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA** e a empresa **LUME COMUNICAÇÃO EIRELI**, conforme dispõem o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e, também, o contrato.

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”.

- 2.1. A partir da presente data – **11/09/2023** – por força da presente rescisão, as partes dão por terminado/distratado o Contrato Nº 16/2018.
- 3.1. A CONTRATANTE procederá à apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data anterior da rescisão, ou seja, **06/09/2023**, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias para o pagamento do que for devido.

ASSINATURA: 11/09/2023

Itabira, 12 de setembro de 2023

175º Ano de Emancipação Política do Município

“Ano Municipal do Centenário do Prefeito Daniel Jardim de Grisolia”

Heraldo Noronha Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 54/2023

I – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação, SOB DEMANDA, de prestação de serviços eventuais de fretamento para transportes (tipo Ônibus, Van e Micro-ônibus) urbano, rural, rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, realizados com motoristas, devidamente habilitados, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itabira/MG, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, com vigência de 12 (doze) meses.

II – **FORNECEDORES:**

EMPRESA	LOTE	ATA Nº
TRANSBEL LOCAÇÃO E TRANSPORTES ITABIRA LTDA.	01	7/2023
EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA.	02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	8/2023

III – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002

IV – **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 10/2023

V – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

VI – **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023

VII – **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** Coordenadoria de Planejamento e Gestão

Itabira, 12 de setembro de 2023

Heraldo Noronha Rodrigues
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA - CISURG

PORTARIA N.º 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE LICITAÇÃO DO CISURG-MP”

O Presidente do Conselho Deliberativo do CISURG MÉDIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do CISURG-MP, para a condução de licitações realizadas pela referida entidade, para o exercício de 2023, composta dos seguintes empregados públicos:

PREGOEIRA - SAMANTA DE ALMEIDA FIGUEIREDO SANTOS
SECRETÁRIA - ELISMARA DE OLIVEIRA SÁ
MEMBRO - BRUNO HENRIQUE COSTA SILVA

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do CISURG-MP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itabira/MG, 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CISURG MÉDIO PIRACICABA

ELISÂNGELA REGINA RIBEIRO MOREIRA
Secretária Executiva do CISURG MÉDIO PIRACICABA



PORTARIA N.º 011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO”

O Presidente do Conselho Deliberativo do CISURG MÉDIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para fins de realização de licitação na modalidade pregão, o pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 3º, IV, lei 10.520/2002, composta dos seguintes empregados públicos:

I - PREGOEIRO:

SAMANTA DE ALMEIDA FIGUEIREDO SANTOS

II - EQUIPE DE APOIO:

ELISMARA DE OLIVEIRA SÁ

BRUNO HENRIQUE COSTA SILVA

Art. 2º - Os nomeados ficam responsáveis pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do CISURG-MP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itabira/MG, 01 de setembro de 2023.

ELISÂNGELA REGINA RIBEIRO MOREIRA
Secretária Executiva do CISURG-MP

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA



PORTARIA N.º 012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE LICITAÇÃO DO CISURG-MP”

O Presidente do Conselho Deliberativo do CISURG MÉDIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Licitação** do CISURG-MP, para a condução de licitações realizadas pela referida entidade, para atuar nos processos licitatórios, composta dos seguintes empregados públicos:

SAMANTA DE ALMEIDA FIGUEIREDO SANTOS - PRESIDENTE
ELISMARA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETÁRIO
BRUNO HENRIQUE COSTA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do CISURG-MP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente as constantes da Portaria 010/2023.

Itabira/MG, 04 de setembro de 2023.

ELISÂNGELA REGINA RIBEIRO MOREIRA
Secretária Executiva do CISURG-MP

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CIS-URG MÉDIO PIRACICABA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO PMI/SMA/SUCON Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que a partir do dia **13/09/2023** até o dia **28/09/2023**, procederá o **Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, de urgência e emergência, em animais domésticos (cães e gatos), cujos tutores sejam pessoas de baixa renda e também Protetores credenciados pelo Município, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à saúde e ao bem-estar do animal, visando a proteção da fauna urbana, no Município de Itabira**, conforme proposta do edital de **Credenciamento nº 001/2023**.

Cópia do edital referente a este **Credenciamento e Qualificação** poderá ser adquirida junto a Coordenadoria de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, partir do dia **13/09/2023**, através do e-mail contratositabira@yahoo.com.br.

A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, 2º andar, Anexo Dom Mário Teixeira Gurgel, da Prefeitura Municipal de Itabira, até às **13h do dia 28/09/2023** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia **28/09/2023, às 15h30min** na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50, Bairro Major Lage de Cima 2º andar, em Itabira/MG.

Itabira, 12 de setembro de 2023.

Felipe Anício Tavares Elizângela da Silva Teixeira Andreza B. S. Carvalho
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO **PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON N° 089/2023, PROCESSO PMI/SMA/SUCON N° 209/2023, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa para execução de serviços de melhoria em infraestrutura urbana, em diversas localidades dos bairros Madre Maria de Jesus e Bethania, no Município de Itabira/MG**, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar nº 4.559 de 07/12/12, Decretos Municipais nº 2.113 de 13/01/04, 2.150 de 11/01/19, 2.544 de 08/07/19, 775 de 29/05/17, Portaria 014 de 06/02/17, 2.473 de 19/11/10, 1.639 de 30/05/07 e 3.292 de 28/05/2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas alterações, que teve como vencedora a empresa **Construtora União e Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 341.979,15 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, vinculado ao prazo de **120 (cento e vinte) dias**.

Itabira, 12 de setembro de 2023.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração